

ANEXO 11 - MATRIZ DE RISCOS

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
RISCOS DO PROJETO		
Alterações do contrato, de projeto, do plano de execução ou do objeto do contrato de concessão impostas ou realizadas unilateralmente pelo PODER CONCEDENTE, pela ENTIDADE REGULADORA, ou em decorrência de determinação de qualquer autoridade pública, que afetem o cumprimento do objeto contratual pela CONCESSIONÁRIA, das quais resultem, comprovadamente, em variações no retorno econômico-financeiro da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Repactuação das metas e prazos
Alterações no plano de investimentos ou nos projetos, por mera liberalidade da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Erro ou omissões nos estudos e levantamentos necessários para a elaboração da PROPOSTA COMERCIAL e para a execução do objeto do CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Impactos decorrentes de descobertas arqueológicas sobre a execução do objeto da concessão, incluindo atrasos no cronograma dos investimentos sob responsabilidade da Concessionária, prejuízos ao atingimento dos indicadores de desempenho e das metas, bem como perdas de receita e custos adicionais experimentados pela Concessionária	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Repactuação das metas e prazos
RISCOS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÃO		
Atraso de emissão da ORDEM DE EXECUÇÃO, exceto se decorrente de fatos imputáveis à CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	• Repactuação das metas e prazos

RISCO	ALOCACÃO	MITIGAÇÃO
Atraso pelo PODER CONCEDENTE na entrega de BENS REVERSÍVEIS a serem transferidos para a CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	• Repactuação das metas e prazos
Erro nos projetos, falhas na prestação dos SERVIÇOS e erros ou falhas causadas pelos seus subcontratados, empregados ou terceirizados.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Vícios ocultos nos BENS REVERSÍVEIS transferidos à CONCESSIONÁRIA, assim considerados aqueles não apontados no Termo de Vistoria dos Bens e que não puderem ter sido identificados pela CONCESSIONÁRIA, por motivos não imputáveis a ela, quando do recebimento dos bens.	PODER CONCEDENTE	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, com REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Prejuízos causados aos USUÁRIOS e a terceiros após a ORDEM DE EXECUÇÃO.	CONCESSIONÁRIA	• Reparação do prejuízo pela CONCESSIONÁRIA
Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços pelos seus contratados.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA • Reparação do prejuízo pela CONCESSIONÁRIA
Comoções ou manifestações sociais e/ou públicas que afetem de qualquer forma a execução dos SERVIÇOS, caso as perdas e danos causados por tais eventos não sejam passíveis de cobertura por seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência e que não tenham sido decorrentes de atos omissivos ou comissivos da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	• Reparação pela CONCESSIONÁRIA, com REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

RISCO	ALOCACÃO	MITIGAÇÃO
Modificações em INDICADORES DE DESEMPENHO, encargos, especificações, ou condições de prestação dos SERVIÇOS promovidas unilateralmente pelo PODER CONCEDENTE ou pela ENTIDADE REGULADORA	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Reparação do prejuízo pelo PODER CONCEDENTE
Variações do volume consumido de água e da geração de RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES que afetem o COEFICIENTE DE GERAÇÃO nos períodos entre as revisões deste coeficiente nas REVISÕES PERIÓDICAS	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Variação superior a 3% (três por cento), para mais ou para menos, do coeficiente de geração (CG) apurada na REVISÃO PERIÓDICA, em relação ao CG vigente.	AMBAS	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Variação, para mais ou para menos, no número de residências rurais localizadas na ÁREA DA CONCESSÃO, independentemente de tal variação decorrer de fatores demográficos, econômicos ou de imprecisão nos estudos de viabilidade.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Precimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos BENS REVERSÍVEIS e aos demais bens vinculados à CONCESSÃO, bem como nos locais de Obras ou em seus ativos	CONCESSIONÁRIA	• Execução de seguros contratados • Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO • Aplicação de sanções contratuais • Regularização pela CONCESSIONÁRIA sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
Roubos, furtos, destruição, perdas ou avarias nos equipamentos e estruturas que possuem sinergia com a CONCESSÃO, mas que não são responsabilidade da CONCESSIONÁRIA (tais como: estruturas e equipamentos destinados às cooperativas e/ou associações, ECOPONTOS, outros, conforme cada projeto).	PODER CONCEDENTE	• Reparação do prejuízo pelo PODER CONCEDENTE
Custos diretos e indiretos relacionados a invasões de imóveis que façam parte dos bens da CONCESSÃO e que tenham sido disponibilizados livres e desembaraçados pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	• Execução de seguros contratados • Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO • Aplicação de sanções contratuais • Regularização pela CONCESSIONÁRIA sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Danos comprovadamente causados pela CONCESSIONÁRIA aos imóveis vizinhos, áreas de passeio (públicas ou privadas), vias (públicas ou privadas) e equipamentos públicos em função de execução das obras referentes ao objeto da CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Execução de seguros contratados • Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO • Aplicação de sanções contratuais
Responsabilidade civil, administrativa, criminal e ambiental por danos decorrentes da execução do objeto do CONTRATO, com exceção de obrigações e passivos atribuídos ao PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Execução de seguros contratados • Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
		• Aplicação de sanções contratuais
Interdição total ou parcial dos bens vinculados à CONCESSÃO e respectivas vias de acessos, por causas não imputáveis à CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Reparação do prejuízo pelo PODER CONCEDENTE
Riscos geológicos e climáticos relacionados à execução de obras e à prestação dos SERVIÇOS.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Riscos relacionados a interferências como redes de gás, telefonia, fibra ótica, drenagem, água, energia, entre outras, relacionados à execução de obras	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Atraso na adoção das providências de responsabilidade dos MUNICÍPIOS relativas a desapropriações, instituição de servidões administrativas, estabelecimento de limitações administrativas e autorizações para ocupação temporária dos bens necessários à execução do objeto do CONTRATO	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Repactuação das metas e prazos

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
Atraso na implantação do projeto de engenharia e investimentos previstos no ANEXO 5 - CADERNO DE ENCARGOS, salvo aqueles decorrentes de ações ou omissões do PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	• Retenção do faturamento, • - Aplicação de sanções contratuais • Repactuação das metas e prazos
Riscos de saúde e segurança dos trabalhadores	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Execução de seguros contratados e subcontratados • Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO • Aplicação de sanções contratuais
Paralisação de serviços públicos necessários ou relacionados à consecução dos SERVIÇOS	PODER CONCEDENTE	• Repactuação das metas e prazos
Prejuízos decorrentes de eventual paralisação da prestação dos SERVIÇOS, por ato ou fato imputável à CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Execução de seguros contratados • Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO • Aplicação de sanções contratuais • Retenção do faturamento
Passivos e prejuízos de qualquer natureza relacionados à prestação dos SERVIÇOS, decorrentes de atos ou fatos ocorridos ou originados antes da DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, pela	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Repactuação das metas e prazos

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
CONCESSIONÁRIA (ainda que verificados ou conhecidos após 12 (doze) meses de tal data), bem como pelas condicionantes, remediações, compensações ou quaisquer outros compromissos ambientais de responsabilidade dos MUNICÍPIOS, inclusive aqueles atribuíveis ao antigo responsável pela prestação dos SERVIÇOS que venham a ser imputados à CONCESSIONÁRIA por decisão judicial.		
Variação superior a 15% (quinze por cento), para mais ou para menos, da demanda projetada dos RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS gerados por ano, em relação à quantidade estimada por tonelada/ano no CADERNO DE ENCARGOS	AMBAS AS PARTES	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, quando for o caso, de acordo com as regras de compartilhamento, em benefício da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, conforme o caso
Atualidade da tecnologia empregada na prestação dos SERVIÇOS, exceto quando decorrente do exercício pelo PODER CONCEDENTE da prerrogativa de modificação unilateral do CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Variação na composição gravimétrica dos resíduos ao longo da CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	• Repactuação das metas e prazos; • Regularização pela CONCESSIONÁRIA sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
RISCOS FINANCEIROS		
Investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes das desapropriações, instituição de servidões administrativas, imposição de limitações administrativas ou ocupação provisória de bens imóveis, exceto aqueles relacionados à declaração de utilidade pública.	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do objeto do CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Custos excedentes relacionados à prestação dos SERVIÇOS e prejuízos decorrentes da gestão ineficiente.	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Não obtenção do retorno econômico previsto pela CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Variação dos custos de insumos operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, inclusive imobiliários, dentre outros dessa natureza, desde que não decorra de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE ou da ENTIDADE REGULADORA	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Variação dos custos de mão de obra que afete a execução dos SERVIÇOS	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas subcontratadas.	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Indisponibilidade de financiamento e/ou aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros dos títulos públicos do tesouro brasileiro	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Implementação, regulamentação, majoração ou recrudescimento de tributos decorrentes da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), incluindo a criação, instituição, aumento de alíquotas, alteração de base de cálculo, limitação ou vedação de créditos, ou quaisquer outros efeitos fiscais relativos aos tributos dela decorrentes (CBS,	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
IBS, Imposto Seletivo ou correlatos), ainda que previstos em norma constitucional, mas não integralmente regulamentados, implementados, exigíveis ou cujos efeitos econômicos não sejam plenamente determináveis ou mensuráveis na data da apresentação da Proposta Comercial, e que impliquem aumento da carga tributária efetiva ou impacto nos custos da Concessão, configurando hipótese de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.		
Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, exceto os impostos sobre a renda, após a data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL.	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Aumento superior a 15% (quinze por cento) do número de ECONOMIAS sujeitas ao pagamento de TARIFA Residencial Social, considerando como base o percentual constante no APÊNDICE 4-A – ESTRUTURA TARIFÁRIA do EDITAL	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Vantagens tributárias ou creditórias decorrentes de programas de fomento	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Inadimplência dos USUÁRIOS quanto ao pagamento das TARIFAS apuradas anualmente, sendo que, a partir do 5º (quinto) ano da CONCESSÃO, deve ser observado o Fator Incremental no REAJUSTE das TARIFAS disposto no CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA • REAJUSTE das TARIFAS
Variação na taxa de câmbio	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Variação da receita emergente da prestação dos SERVIÇOS em razão do descumprimento ou atraso no cumprimento das metas e dos INDICADORES DE	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA • REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, desde

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
DESEMPENHO, (desde que não haja comprovação de culpa do PODER CONCEDENTE) ainda que decorrente de demora dos órgãos públicos que resulte na não obtenção tempestiva das licenças, permissões ou autorizações necessárias ao pleno exercício de suas atividades.		comprovada culpa do PODER CONCEDENTE no não atingimento de metas e INDICADORES DE DESEMPENHO
Insuficiência da estipulação, feita pela CONCESSIONÁRIA, das coberturas, valores segurados e níveis de franquia aos riscos envolvidos	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Variação das receitas da CONCESSIONÁRIA no interstício entre as REVISÕES PERIÓDICAS	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Variação das receitas da CONCESSIONÁRIA em decorrência da modalidade escolhida para o sistema de cobrança de TARIFAS (cobrança direta ou cofaturamento)	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Todos os riscos relacionados à exploração de atividades que gerem receitas acessórias e possíveis prejuízos que resultem de sua execução.	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA

Alteração de <i>proxy</i> para o cálculo das TARIFAS ou fixação de TARIFA média, nos termos do CONTRATO	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Término do prazo contratual sem amortização integral dos investimentos, salvo se forem investimentos não previstos originalmente e sua amortização não tenha sido contemplada integralmente em REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
RISCOS AMBIENTAIS E REGULATÓRIOS		
Atraso nos SERVIÇOS decorrente da demora na obtenção de licenças ambientais ou autorizações de órgãos públicos competentes, quando os prazos de análise pelo órgão ultrapassarem aqueles	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Repactuação das metas e prazos

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
previstos na normas aplicáveis ou por si informados, exceto se decorrente de fato imputável à CONCESSIONÁRIA, este sendo presumido em decorrência da não entrega de documentos, estudos, informações exigidas ou em qualidade inferior à mínima estabelecida, prévia ou posteriormente ao pedido de licenciamento ou de autorização.		
Obtenção ou regularização das licenças ambientais e autorizações governamentais relativas ao sistema existente previamente à ORDEM DE EXECUÇÃO pela CONCESSIONÁRIA, exceto quando explícito no CONTRATO a necessidade de regularização a cargo da CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Repactuação das metas e prazos
Embargo do empreendimento, novos custos, necessidade de alteração dos projetos e/ou emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes em razão da não observância da legislação ambiental vigente.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Execução de seguros contratados • Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO • Aplicação de sanções contratuais
Não observância das diretrizes ambientais constantes do EDITAL ou alteração das concepções, projetos ou especificações por ato ou fato imputável à CONCESSIONÁRIA, que implique em emissão de nova(s) licença(s).	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Execução de seguros contratados • Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO • Aplicação de sanções contratuais
Responsabilidade sobre os passivos ambientais já existentes ou originados em data anterior à	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, ainda que verificados ou conhecidos após 12 (doze) meses de tal data, bem como pelas compensações ambientais e condicionantes, que não estejam previstas no EDITAL ou nas licenças ambientais disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE, e desde que não sejam decorrentes de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA.		
Danos ambientais originados após a ORDEM DE EXECUÇÃO, comprovadamente decorrentes das obras de implantação e da prestação dos SERVIÇOS.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Execução de seguros contratados • Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO • Aplicação de sanções contratuais
Responsabilidade sobre os passivos ambientais nos bens não reversíveis, originados durante a prestação de SERVIÇOS, inclusive os verificados ou conhecidos após a extinção do CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Edição de normas de regulação pela ENTIDADE REGULADORA que atualizem as obrigações previstas no CONTRATO ou que preencham lacunas contratuais, no que concerne as atividades regulatórias e fiscalizatórias previstas em CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA	Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

RISCO	ALOCAÇÃO	MITIGAÇÃO
Edição de normas, legislações, determinações ou condicionantes aplicáveis à CONCESSÃO que afetem diretamente os encargos, indicadores e custos para a prestação dos SERVIÇOS e comprometam o equilíbrio original do CONTRATO.	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
RISCOS JURÍDICOS		
Atraso no término dos contratos atuais que impactem no início da operação para a CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	Revisão dos prazos incluídos no CONTRATO
Alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto no retorno econômico-financeiro da CONCESSIONÁRIA, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário ou tarifário	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Edição de normas, determinações ou condicionantes aplicáveis à CONCESSÃO que repercutam no atendimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO, bem como na prestação dos SERVIÇOS, impactando diretamente o retorno econômico-financeiro da CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Modificação unilateral do CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE da qual resulte, comprovadamente, em variações no retorno econômico-financeiro da CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Ocorrência de greves dos servidores ou empregados do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Revisão dos prazos incluídos no CONTRATO
Alterações na configuração da parte contratante, decorrentes de incorporação de novos municípios ou exclusão de municípios originais com impactos no escopo contratual.	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Repactuação das metas e prazos

RISCO	ALOCACÃO	MITIGAÇÃO
Anulação do CONTRATO, quando por fato imputável ao PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Custos de ações judiciais de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da concessão, salvo se por fato imputável ao PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Decisões judiciais não decorrentes de atos comissivos ou omissivos da CONCESSIONÁRIA, inclusive aquelas que interrompam a prestação dos SERVIÇOS.	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Ocorrência de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Ocorrência de FATO DO PRÍNCIPE, de ATO DA ADMINISTRAÇÃO ou de INTERFERÊNCIAS IMPREVISTAS, bem como de CASO FORTUITO e de FORÇA MAIOR que não estejam cobertos pelos seguros ou na parte que exceder o limite dos valores das apólices dos seguros exigidos no CONTRATO	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Revisão dos prazos incluídos no CONTRATO, incluindo as metas
Greve e dissídio coletivo de empregados da CONCESSIONÁRIA ou de fornecedores, subcontratados de materiais e serviços da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	• Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
Atrasos ou suspensões da execução do CONTRATO em razão de decisões judiciais ou administrativas, inclusive dos órgãos de controle, por fatores não imputáveis à CONCESSIONÁRIA.	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Revisão dos prazos previstos no CONTRATO

RISCO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
Atrasos ou suspensões da execução do CONTRATO em razão de decisões judiciais ou administrativas, inclusive dos órgãos de controle, por fatores imputáveis à CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	• Regularização pela CONCESSIONÁRIA, sem REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Aplicação de sanções contratuais
Determinações judiciais e administrativas para satisfação de obrigações originalmente imputáveis ao PODER CONCEDENTE ou aos MUNICÍPIOS, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados ou a outras empresas contratadas pelo PODER CONCEDENTE ou MUNICÍPIOS.	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO • Revisão dos prazos incluídos no CONTRATO
Superveniência de decisão administrativa, judicial ou arbitral que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de cobrar as TARIFAS ou de reajustá-las de acordo com o estabelecido no CONTRATO, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA tiver concorrido diretamente para a prática dos fatos reputados inválidos pela decisão	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Impactos decorrentes da saída, inclusão ou exclusão, por qualquer motivo, de qualquer dos MUNICÍPIOS consorciados do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	• REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO